



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

DELIBERAÇÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E UM - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLHÃO - APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente, Validar a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão ao POOC Vilamoura-Vila Real de Santo António e ao POPNRF, cujo relatório lhe deu origem e constitui anexo à presente proposta, ao abrigo do disposto nos números três e quatro do artigo cento e vinte e um do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Aprovar o teor da Declaração de Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Olhão, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, ao abrigo do disposto nos números três e quatro do artigo cento e vinte e um do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Transmitir a referida Declaração, acompanhada da presente proposta, à Assembleia Municipal de Olhão e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Algarve, para cumprimento do disposto no número quatro do artigo cento e vinte e um do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio; Remeter a mesma Declaração para publicação em Diário da República, nos termos do disposto na alínea k) do número quatro do artigo cento e noventa e um do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, bem como para depósito na Direção-Geral do Território, nos termos previstos nos números três e quatro do artigo cento e vinte e um do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número dezoito da reunião pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte e um. -----

Oito de julho de dois mil e vinte e um. -----

O Responsável

O Chefe da Divisão Jurídica

(Pedro Miguel Grilo Pinheiro)